



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PDL - 5/2018 26/03/2018 12:33	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 27/Março/2018	Comissões: CCJL 27/03/2018
--	---	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições parlamentares e com observância ao que dispõe o Regimento Interno, propõe o presente Projeto de Decreto Legislativo que institui no Município de Caxias do Sul a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmeccânica, que será conferida a profissionais, empresas ou entidades atuantes na área da metalmeccânica.

O presente projeto leva em consideração a vocação metalmeccânica apresentada por Caxias do Sul desde os seus primórdios, sendo berço de marcas consolidadas nacional e internacionalmente e gerando oportunidade de trabalho e sustento a milhares de famílias. Atualmente, Caxias do Sul é o segundo polo metalmeccânico do Brasil e é justo que se preste reconhecimento a nomes que contribuem para esse importante marco, como um dos pilares do crescimento econômico e do desenvolvimento de toda a cidade.

A escolha de Raul Randon para batizar a Comenda é uma forma de homenagear este homem que é um símbolo da indústria metalmeccânica devido ao seu caráter empreendedor e inovador. Raul Anselmo Randon nasceu em Tangará (SC) em 6 de agosto de 1929, filho de Abramo e Elisabetha Randon, que também tiveram os filhos Hercílio (in memoriam), Zilá, Beatriz e Isolda. Em 1956, Raul Randon casou-se com Nilva D'Agostini Randon, com quem teve os filhos David, Roseli, Alexandre, Maurien e Daniel. São 10 netos (Audrey, Isabelle, Arthur, Victor, Isadora, Marina, Raul Alberto, Laura, Maria Eduarda e Marco Antonio) e uma bisneta, Maria Vitória.

Determinação e persistência sempre guiaram a vida de Raul, que transformou a pequena ferraria fundada em 1949 por ele e seu irmão Hercílio no conglomerado integrado por nove empresas fornecedoras de soluções em transporte, presentes em todos os continentes. Também criou a RAR Rasip, em Vacaria, terceira maior produtora de maçã no Brasil, e a primeira fábrica de queijo tipo grana da América Latina, lançando a marca Gran Formaggio.

Raul recebeu de seus pais uma educação muito rígida voltada para o trabalho. Homem preocupado com os valores da família e com a solidariedade, montou o Instituto Elisabetha Randon, direcionado a ações na educação, cultura, assistência social e ao voluntariado. Idealizou, em 2001, o Programa Florescer, que atende crianças e adolescentes carentes de seis a 15 anos com atividades pedagógicas, culturais e esportivas gratuitas. Também foi o criador do Programa Qualificar, que, assim como o Florescer, funciona em parceria com o Senai.

O sucesso empresarial, a prosperidade e solidez dos negócios não mudaram a forma simples com que Raul Randon sempre se relacionou com todos, dentro e fora da empresa. Foi,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

sobretudo, um homem simples, que construiu sua vida através do trabalho duro. Dedicado à família e à comunidade, herdou dos pais o valor de que o trabalho dignifica o homem, produz riquezas e, conseqüentemente, propicia uma vida melhor.

Raul marcou presença em inúmeras atividades associativas empresariais e comunitárias. Recebeu mais de 150 homenagens, destacando-se as de Comendador da Cruz de Mérito Cultural, registrada no Ministério da Educação e Cultura sob nº 11.774/67, de acordo com o Decreto Federal 9085; Mérito Industrial conferido pela FIERGS; Troféu Homem do Aço 1977, conferido pela Associação do Aço do Rio Grande do Sul; Comenda Mauá, conferida pelo então governador do Estado do Rio Grande do Sul, Jair Soares; homenagem da Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários (ANFIR), da qual foi idealizador, fundador, primeiro Presidente e Presidente de Honra; título Cidadão Caxiense, conferido pela Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul; Medalha do Mérito Mauá, categoria Cruz Mauá, concedida pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso; Medalha do Conhecimento, instituída pelo Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior, como apoio da CNI e do SEBRAE; homenagem do Presidente da Itália, com a Ordem do Mérito da República Italiana, no grau Comendador; bênção do Papa Bento XI por ocasião as suas Bodas de Ouro com Nilva Randon, dentre outras dezenas de honrarias. Além disso, em 2017 recebeu na Itália o título de Doutor da Universidade de Pádua, uma láurea - Doutor Honorem em *Ingegneria Gestionale* atribuída pela primeira vez a um empreendedor brasileiro, pela sua dedicação no âmbito social. Raul Randon faleceu em 3 de março de 2018, aos 88 anos.

Por fim, como uma forma de homenagear toda a trajetória de Raul Randon pensamos em como materializar a Comenda, por meio de uma mão, representando a força do trabalho humano tão dignamente realizado por ele, e empunhando uma ferramenta (a chave de boca), como uma demonstração do potencial do setor metalmeccânico na cidade. A imagem também carrega o rosto de Raul Randon, como uma forma de perpetuar a lembrança daquele que sempre será uma de nossas maiores referências tanto no trabalho quanto na conduta pessoal.

Portanto, entendo que esta Casa tem muitas razões para instituir a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmeccânica, a ser outorgada a profissionais, empresas ou entidades da área metalmeccânica a cada dois anos no dia 6 de agosto, data do nascimento daquele que dá nome à referida distinção.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 23 de Março de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

GUSTAVO TOIGO (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº5/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

Institui a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, a cada 2 (dois) anos, a empresários, profissionais liberais ou empresas que atuam de forma direta na área da metalmecânica, ou ainda a estabelecimentos de ensino, técnico ou superior, ou mesmo a professores e docentes da área, pelos relevantes serviços prestados.

§ 1º A distinção será conferida a até 3 (três) profissionais, empresas ou entidades atuantes na área da metalmecânica, em Sessão Solene no dia 06 de agosto, ou na Sessão imediatamente posterior à data.

§ 2º Entre os cidadãos homenageados, será escolhida, no mínimo, 1 (uma) mulher

Art. 2º A Comenda da Metalmecânica de que trata o presente Decreto Legislativo consistirá de um diploma com o nome da empresa, entidade ou do profissional homenageado e um troféu com a cunhagem da efígie de Raul Randon com a descrição da honraria, na forma circular, afixada ao lado de uma mão empunhando uma chave de boca. No verso da imagem circular, constará o símbolo da Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS.

Parágrafo único. As medidas e disposições do troféu constarão descritas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A escolha dos agraciados com a honraria será procedida por uma comissão especialmente designada para tal fim, a qual será integrada por 6 (seis) membros, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul (CIC);

II - 1 (um) representante da Universidade de Caxias do Sul (UCS);

III - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul (SIMECS);

IV - 1 (um) vereador indicado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Fiscalização e Controle Orçamentário da Câmara Municipal de Caxias do Sul (CDEFÇO)
e

V - 2 (dois) vereadores representando a Câmara Municipal de Caxias do Sul, contemplando, se possível, a presença de no mínimo 1 (uma) vereadora.

Parágrafo único. Os vereadores que representarão a Câmara Municipal na Comissão serão escolhidos por acordo entre todas as bancadas com assento na Casa.

Art. 4º Os nomes dos cidadãos escolhidos pela Comissão deverão ser encaminhados à Mesa da Câmara Municipal até a primeira quinzena do mês de julho do ano da concessão da comenda.

Parágrafo único. Os nomes indicados pela Comissão deverão ser submetidos ao Plenário da Câmara Municipal para referendo.

Art. 5º Acresce inciso ao § 1º e dá nova redação ao § 2º, ambos do art. 2º do Decreto Legislativo Nº 362/A, de 23 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º.

§ 1º

XI Comenda Mérito Raul Randon de Metalmecânica. (AC)

§ 2º Serão concedidos nos anos pares os títulos honoríficos e honrarias mencionados nos incisos III, VI, VII, VIII e IX; e, nos anos ímpares, os mencionados nos incisos I, II, IV, V, X e XI. (NR)"

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

1º Secretário

2º Secretário